

legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 10/2019/CPL, do contrato originário nº 16101/2019, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ALUGUEL DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de Janeiro de 2020 e findado em 31 de Dezembro de 2020: **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93: **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA; CONTRATADA: PEDRO BARBOSA DE CARVALHO - VALDE ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 206.258.203-04 (PROCURADOR). São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b30f4589a2c3b08c05544fe1ff0b0c97*

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10702/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10702/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017. 2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS., DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA EIRELI. Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10702/2017 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: A. P. de Sousa Neto Construções de Edifícios - EPP, CNPJ Nº 22.063.699/0001 - 71, localizada na Rua Joaquim Nelson, nº 3585, Parque Ideal, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Aminadab Pereira de Sousa Neto, CPF nº 017.260.473-77. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 10702/2017, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de prazo e valor objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato originário nº 10702/2017 pela Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 48/2017 pelo prazo de 02 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 29 de fevereiro de 2020, valor total do contrato reajustado R\$ 109.527,11 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais, onze centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II e Art. 65, II, d), da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato**

Originário nº 10702/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. CONTRATANTE: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, CONTRATADA: BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA EIRELI, CNPJ nº 22.063.699/0001 - 71. São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d9c98ec4c036011c11adaf03ccb60fb0*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 13001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 13001/2019, Pregão Presencial nº 18/2019. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MAYCON DOUGLAS DE SOUSA DOS SANTOS 05463812357. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 13001/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretária Municipal de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: MAYCON DOUGLAS DE SOUSA DOS SANTOS 05463812357 inscrita no CNPJ nº 32.434.689/0001-59, Endereço: localizada na Rua Canto Grande, s/n, Canto Grande em São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo Sr. Maycon Douglas de Sousa dos Santos, CPF nº 054.638.123-57. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 13001/2019, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 13001/2019 pela Secretária Municipal de Administração, oriundo do Pregão nº 18/2019, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 13001/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. **CONTRATANTE:** Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, **CONTRATADO:** MAYCON DOUGLAS DE SOUSA DOS SANTOS 05463812357, CNPJ nº 32.434.689/0001-59. São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 15a48345cd238f2824038178068703d9*